

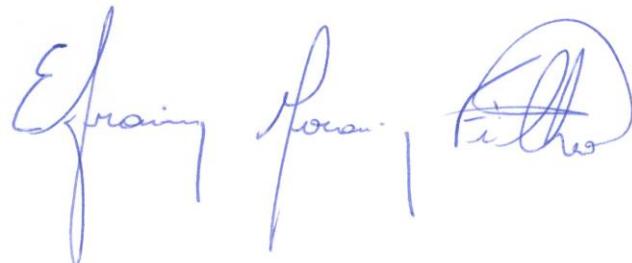
**DESTAQUE DE BANCADA**  
**DEM – Câmara dos Deputados**

Ao senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 132-A da Resolução 1/2006-CN, combinado com o parágrafo único do art. 6º do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota, **destaque para votação em separado** da tabela abaixo, constante do Anexo VI, do Substitutivo da CMO oferecido ao PLN 28/2020, conforme proposta de atualização constante do Anexo II do Relatório nº 2 COI/CMO, **com o objetivo de suprimir a referida tabela**:

<b>UF</b>	PB
<b>Órgão/Entidade:</b>	53101 – Ministério da Integração Nacional
<b>Órgão/Entidade:</b>	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
<b>Obra / Serviço</b>	Sistema Adutor do Ramal do Piancó na Paraíba
<b>Programa de Trabalho</b>	18.544.2221.15DX.0020/2020
<b>Subtítulo</b>	Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste
<b>Objeto</b>	Concorrência-Cest/PB 1/2020
<b>Descrição do Objeto</b>	Execução dos Serviços de Construção da 1ª Etapa do Sistema Adutor do Ramal Piancó.
<b>Valor</b>	R\$ 181.745.377,43
<b>Data-base</b>	01/09/19
<b>Indício de irregularidade</b>	Projeto básico deficiente e incompleto Projeto básico sem aprovação pela autoridade competente Ausência de EIA/RIMA e de Licença Ambiental Prévia para as obras Não obtenção do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (CertoH) para o empreendimento



**Dep. Efraim Filho**  
**LÍDER do DEM na Câmara**